# LEI Nº 5.210, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O inciso IV do art. 8º da Lei nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores, Joecir Bernardi (Presidente); Ronalce Moacir Dalchiavan (Vice-presidente); Moacir Gregolin (1º Secretário) e Marines Boff Gerhardt (2º Secretária).

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 21 / 09 / 2018 | Publicado em 21 / 09 / 2018 |
| Edição: 1600 | Edição: 7233 Pág: "B" 4 |
| DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ | JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |